

PORTARIA Nº. 216 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19, CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 5878837-2 cargo de ENFERMEIRO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) U.E ABRIGO JOAO PAULO II 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.05.93 A 30.04.96.10.03.14 A 09.03.17.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.05.21 A 10.07.21 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 643583

PORTARIA Nº. 215 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19, DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) TELMA NAZARE GONÇALVES TRINDADE, matrícula 120545-1 cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CS MARCO 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.05.93 A 30.04.96.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 14.05.21.21 A 12.06.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 08.04.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 643556

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS/PA RESOLUÇÃO CIR Nº 68, DE 20 DE MAIO DE 2019. REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ – CIR-TOCANTINS-SUS/PA. CAPÍTULO I DA NATUREZA E FIM.

Art. 1º - A Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde do Pará – CIR TOCANTINS-SUS/PA constitui foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e representantes do gestor estadual.

§1º A CIR reunir-se-á ordinariamente, mediante cronograma previamente definido em consenso, para pactuar aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS.

§ 2º A CIR deverá ser apoiada por uma Câmara Técnica Consultiva de funcionalidade permanente que a subsidiará com informações e análises relevantes.

§ 3º A CIR terá suas decisões sempre por consenso, pressupondo o envolvimento e comprometimento do conjunto de gestores com os compromissos pactuados.

§ 4º A CIR será vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo seu Regimento Interno observar as diretrizes regimentais da CIB-SUS/PA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO.

Art. 2º - A Comissão Intergestores Regional - CIR será constituída pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios que compõem a Região de Saúde quais sejam: ABAETUBA, BAIÃO, BARCARENA, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, LIMOIEIRO DO AJURU, MOCAJUBA, MOJU E OEIRAS DO PARÁ, conforme desenho de regionalização vigente, aprovado pela CIB SUS Pará e por representantes do (a) Gestor (a) Estadual.

§ 1º - os membros titulares e suplentes da representação estadual deverão ser técnicos indicados pelo (a) Diretor (a) do Centro Regional de Saúde, devendo ser garantida a indicação dos Diretores de área.

§ 2º a Representação do (a) gestor (a) estadual na CIR deverá ter a seguinte composição:

-CIR composta por municípios de um único Centro Regional de Saúde (CRS): 05 (cinco) membros;

-CIR composta por municípios de dois Centros Regionais de Saúde (CRS) 06 (seis) membros.

§ 3º Na composição da representação da gestão estadual de cada CIR haverá um membro do nível central, e os demais serão do nível regional da SESPA.

§ 4º Na CIR, cuja representação da gestão estadual é composta por dois CRS, é necessária a participação de representantes dos dois Centros Regionais de Saúde.

§ 5º - Para a representação dos municípios não será admitida a suplência, conforme Resolução CIT nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

§ 6º - As nomeações e substituições dos membros da CIR, titulares e/ou suplentes, serão oficializadas por meio de portaria do Diretor do Centro Regional de Saúde/SESPA.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS.

Art. 3º - À Comissão Intergestores Regional – CIR, compete:
I – Instituir o processo dinâmico de Planejamento Regional Integrado, de forma ascendente, para identificação de necessidades, definição de prioridades dos entes federativos responsáveis pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) e pelo financiamento compartilhado consubstanciado nos planos de saúde aprovados nos respectivos conselhos de saúde;

II – Monitorar e avaliar de forma contínua o Planejamento Regional Integrado, propondo as adequações necessárias ao seu cumprimento;

III- Implementar o processo de Planejamento Regional Integrado, visando a organização da RAS com a integração regional das ações e serviços de saúde, em conformidade com a Lei Complementar Nº 141/2012;

IV – Atuar de forma comprometida como espaço de governança regional e de gestão, envolvendo os três entes federados para implementação do processo de Planejamento Regional Integrado visando a organização da RAS;

V – Propor e pactuar projetos, com vistas à firmar-se como região resolutive, que busque assegurar acessibilidade, integralidade e sustentabilidade operacional da RAS;

VI – Pactuar diretrizes, de âmbito regional, a respeito da organização da RAS, de acordo com as normativas do SUS, principalmente no tocante à gestão institucional e a integração dos serviços dos entes federativos, na região de saúde;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, por intermédio do Pregoeiro Edinei da Silva Costa, comunica que realizará Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020/4º CRS/SESPA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme o Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material descartáveis de uso comum, para atender as necessidades do 4º C.R.S/SESPA – CAPANEMA-PA, de acordo com o solicitado no termo de referência.

O prazo da vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

Data da Abertura: 22/04/2021

Horário: 09:00h (horário de Brasília)

Local: www.gov.br/compras

UASG: 926050

Entrega do Edital: os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br

Obs: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Pregoeiro, através do e-mail: cpl4crs-sespa@hotmail.com

Capanema -PA, 09 de abril de 2021.

Edinei da Silva Costa

Pregoeiro do 4º CRS/SESPA

Patrícia de Fátima Lima da Silva

Diretora do 4º CRS/SESPA.

Protocolo: 643484

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 149/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

A Direção do 5º Centro Regional de Saúde, Maria José Lima Ferreira da Silva, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 561/2021 - CCG de 30 de Março de 2021, publicada no DOE nº 34.539 de 31/03/2021.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a Servidora LUELY MARIA BORGES, matrícula nº5913592-1, lotado no 5º Centro Regional de Saúde, para responder pelo setor de RECURSOS HUMANOS, a contar de 08/04/2021 a 30/04/2021, em substituição a atual responsável pelo setor, Luciane Maria Ferreira Gama, devido o período de férias oficiais da mesma.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA JOSÉ LIMA FERREIRA DA SILVA

Diretora do 5º CRS/SESPA

Portaria nº561/2021

Protocolo: 643391